



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 762/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Revoga a Lei Municipal nº 685 de 28 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 685 de 28 de outubro de 2014 que trata dos critérios e condições para eleições às funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas da rede pública municipal de ensino de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 20/12/16
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Boljennagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 20 / 12 / 16
Conforma Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Farias
Administradora

Autoria do Projeto: Executivo Municipal